



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 070

Brasília-DF, 11 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

EDIÇÃO Nº 070**Brasília-DF, sexta-feira, 11 de abril de 2025**

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR.....</u>	5
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS.....</u>	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</u>	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	19

DIREÇÃO SUPERIOR

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2401, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049599/2022-11, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6628, de 25 de novembro de 2022, (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 1051, de 12 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 031 de 13 de fevereiro de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2402, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.028365/2023-11, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4022, de 19 de julho de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 137, de 20 de julho de 2023)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 1054, de 12 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 13 de fevereiro de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 2403, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.029217/2024-96, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 3.526, de 18 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 22 de outubro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 951, de 07 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 028, de 10 de fevereiro de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO MONTEIRO	Analista em Infraestrutura de Transportes	8571034	Presidente
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Agente Administrativo	1126951	Membro
ARLINDO PIRES LOPES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1524846	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTRARIA N° 2389, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 50614.000461/2025-07, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 22 de abril de 2025 a 6 de maio de 2025 (15 dias), à servidora **ANA LIGIA DE SOUZA PEREIRA SILVA**, matrículas DNIT nº 5351-1 e SIAPE nº 2090137, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada no Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no Rio Grande do Norte, objetivando a Participação em ações de desenvolvimento a distância, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, a servidora deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2390, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto nº. 9.991, de 28 de agosto de 2019, disciplinado pela Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021, e disposto no âmbito do DNIT pela Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 50612.000861/2025-24, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Capacitação, no período de 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025 (30 dias), ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrículas DNIT nº 1976-3 e SIAPE nº 1126951, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Goiás e Distrito Federal, objetivando elaboração de trabalho de conclusão de curso de pós graduação lato sensu em Prática em Direito Público, oferecido pelo Instituto Goiano de Direito.

Art. 2º Em até trinta dias após o término do período da licença prevista no art. 1º, o servidor deverá apresentar cópia do trabalho de conclusão do curso ou documento equivalente que comprove o adequado usufruto do benefício, com assinatura do orientador, de acordo com o inciso III do art. 30 da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e art. 21 da Instrução Normativa DNIT nº 3, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2407, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do recebimento dos veículos automotores destinados ao uso nas atividades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, como fundamento as condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 26/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 90203/2024, Processo nº 50600.009671/2024-21, firmado entre

o DNIT – Sede e a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0041-18.

Gestor responsável pelo recebimento definitivo	O servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico responsável pelo recebimento dos veículos destinados à Sede.	O servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Ressaltamos que os referidos servidores são substitutos entre si, podendo exercer as atribuições de forma alternada, conforme necessidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2409, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 788/2019, firmado com a empresa **CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, segundo processo nº.50600.028080/2020-29, cujo objeto é a “*prestaçāo de serviços de atendimento remoto e presencial (3º nível) ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura*”.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356. Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582. Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704. Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE 2061456.

Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2167863. Substituto: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.
-----------------------	---

Art. 2º Diante das instruções da DIREX, contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, das atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços

realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 471, de 21 de janeiro de 2025 no Boletim Administrativo nº 015, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE ACEITE DE RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO.

Elaboração do Relatório de Programação, na Rodovia BR-349-AL, Trecho: ENTR BR-349/424/AL-101 (P/ MACEIÓ) - DIV AL/SE (FIM DA PONTE S/ RIO SÃO FRANCISCO); Subtrecho: INÍCIO DA PONTE S/ RIO SÃO FRANCISCO - DIV AL/SE (FIM DA PONTE S/ RIO SÃO FRANCISCO); Segmento: km 135 ao km 136,2 - Extensão: 1,20 km. SNV 202501A: 349BAL0105.

CONTRATO 00.00057/2024.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT

n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50600.009975/2025-79, e

CONSIDERANDO o constante no Contrato 00.00057/2024, celebrado com o **CONSÓRCIO PENEDO - NEOPÓLIS**, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Construção da Ponte sobre o Rio São Francisco ligando os municípios de Penedo/AL e Neópolis/SE, na Rodovia/UF: BR-349/AL/SE, lote único, segmento entre os km 135 e km 136,2, SNV 202501A 349BAL0105,

RESOLVE:

Art. 1º. **ACEITAR** o Relatório de Programação, encaminhado pelo Requerimento 006-2025 Apres. Relatório de Programação, Id. Sei! (20739324), e seus anexos, Ids. Sei! (20739325), conforme recomendação constante no Parecer 2: RP. BR349ALSE. OAE, Id. Sei! (20770704).

Art. 2º. Este Termo de Aceite de Relatório de Programação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTRARIA Nº 2364, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50601.000715/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras para a Construção da Ponte

sobre o Rio Igapó Açu, Trecho: Manaus/AM - Div. AM/RO; Subtrecho: Entr. AM-360 (Início da implantação) - Entr. BR-174(B)/AM-364, Ponto Localizado: Km 260,7, Extensão: 320 m; Código SNV(201903a): 319BAM0110/ 319BAM0115.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

Presidente: **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, Matrícula SIAPE 32989919.

Integrante Requisitante: **ANDRÉ FILLIPPE FARIA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 2061587.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA N° 2334, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do processo nº 50603.000313/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1096312, **ANTÔNIO WELLINGTON LIRA MOREIRA**, Técnico de

Infraestrutura de Transporte, Mat. SIAPE 16190432 e **CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1161004, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de Sistema de CFTV com Inteligência Artificial Integrada e Controle de Acesso por Catracas com Identificação Facial, para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 40 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA N° 2370, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT no uso da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, Inciso XXIII da Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 50606.0000251/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento dos Veículos Automotores, do tipo caminhonete pick-up, destinados às atividades da Superintendência Regional e Unidades Locais de Minas Gerais, para o uso de ações de operações rodoviárias/engenharia, oriundos do Pregão nº 0203/2024-00.

- **CARLOS AUGUSTO REZENDE DE MATTOS**, SIAPE nº. 206.101-7.
- **ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO**, matrícula SIAPE nº. 155.839-9
- **RICARDO LUIZ CARDOSO**, matrícula SIAPE nº. 206.103-4.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Casamento

Em 10/04/2025,

PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO, SIAPE 2064063, período: de 09/04/2025 a 16/04/2025. Processo nº 50606.002144/2025-16.

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 09/04/2025,

MARCELO IBRAHIM DA FONSECA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1549748, Período trabalhado: 22/09/2024 - Fruição: 05 e 06/03/2025. Processo nº 50606.002120/2025-67.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA Nº 2341, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50600.004494/2009-57,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00582/2010, firmado com a **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA na Rodovia: BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA (Trv. R. Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares); subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Arataú, segmento: Km 147 (Km 283,6 - PNV09) - Km 252 (Km 388,6 - PNV09), extensão: 105,00 Km, Lote: Único."

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor MÁRIO JORGE DA SILVA BAÍA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1892050 Membro , o servidor ANDREY DA COSTA GONÇALVES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443426 Membro , o servidor GUSTAVO BRITTO DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3442932
---	--

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA Nº 2388, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o constante no Processo nº 50600.009671/2024-21 e 50600.009800/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ADSON MATOSO SANTOS**, Analista Administrativo/Tecnologia da Informação, Matrícula/SIAPE nº 2089726; **ISAAC SILVA DE MENDONÇA**, Analista Administrativo, Matrícula/SIAPE nº 2065002 e **IVAN TEOTONIO RODRIGUES**, Analista Administrativo/Contador, Matrícula/SIAPE nº 1783357, para constituírem Comissão de recebimento provisório de 06 (seis) veículos automotores para uso das atividades do DNIT, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, objeto do

Pregão nº 90203/2024, firmado pela COPATR- DNIT SEDE com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2220, de 02 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo Nº066 de 07 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 2379, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000296/2025-74 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232 e **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 0886350, para juntos comporem a equipe de planejamento para aquisição de garrafão de água mineral de 20 litros, será para atender as necessidades de suprimento desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

EDIÇÃO Nº 070**Brasília-DF, sexta-feira, 11 de abril de 2025**

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 10/04/2025

GUSTAVO ISOPPO, matrícula DNIT nº 3214, no período de: 06/03/2025 a 07/03/2025. Processo nº 50616.002938/2022-18.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288
CEP 70040-902 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>
e
<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>